



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECRETO N.º 104 DE 20 DE MARÇO 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.430.943,66 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4320/1964, especialmente pela **Lei n.º 5.962 de 16 de março de 2023**.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 7.430.943,66 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE**

**18 – GESTÃO AMBIENTAL**

**543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**1180 – APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSESNT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA**

4.4.90.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.115.415,53

4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**Total.....R\$ 1.415.415,53**

**15 – URBANISMO**

**452 – SERVIÇOS URBANOS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS**

4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.950.000,00

**02.13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**18 – GESTÃO AMBIENTAL**

**541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2186 – AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

4.4.90.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.065.528,13





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Total da abertura de crédito.....R\$ 7.430.943,66**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a **Lei n.º 5.962 de 16 de março de 2023**.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária através de superávit financeiro de recursos próprios e vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando atender a reprogramação da Meta Regularização Fundiária, do Projeto Parque Figueira – PAC. Tal valor compreende a regularização de 850 imóveis, que estão dentro da poligonal do projeto, referente a Obras de Infraestrutura e Projetos de Equipamentos Comunitários, visa também, a construção do Parque Linear às Margens do Córrego Mutum, no Bairro Dona Júlia, ação esta que urbanizará toda a região, trazendo qualidade de vida para a população do entorno. Neste ainda, será adquirido um caminhão-pipa, que será utilizado na manutenção dos canteiros e áreas públicas do município. E a construção do Bosque da Saudade (Região do Bairro Barcelona), Parque para Animais Domésticos (Região do Bairro Jardim Europa) e a implantação do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais do Córrego Ararão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **vigésimo** dia do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFA0-B478-B082-A7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 20/03/2023 14:45:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/03/2023 16:44:04 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BFA0-B478-B082-A7ED>